

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: Doutoramento em Filosofia; Especialidade: Filosofia Moderna e Contemporânea

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia	FIL	180	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações: Entende-se que os seminários de orientação e a tese são realizados e contabilizados na área de Filosofia Moderna e Contemporânea.

11 — Plano de estudos:

Especialidade: Filosofia Moderna e Contemporânea

QUADRO N.º 2

1.º Ano — 1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Questões essenciais da filosofia, hoje I Opcional (a)	FIL FIL	Semestral Semestral	405 405	TP: 68; OT: 30 TP: 68; OT: 30	15 15	

(a) A escolher entre as outras unidades curriculares do 3.º ciclo em Filosofia.

QUADRO N.º 3

1.º Ano — 2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Questões essenciais da filosofia, hoje II Opcional (a)	FIL FIL	Semestral Semestral	405 405	TP: 68; OT: 30 TP: 68; OT: 30	15 15	

(a) A escolher entre as outras unidades curriculares do 3.º ciclo em Filosofia.

QUADRO N.º 4

2.º Ano — 3.º a 6.º semestres curriculares

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese	FIL		3240	S: n.a*; OT: 1080	120	

*Não se aplica.

17 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 19148/2008

Por despacho de 8 de Julho de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Professora Doutora Dalila Benedita Machado Martins Fontes Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país pelo período de 7 a 20 de Julho de 2008.

10 de Julho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 19149/2008

O reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho

Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprova a adequação do Doutoramento no ramo de Engenharia Agronómica, na sequência do registo de adequação com o n.º R/B-AD-200/2008 (despacho n.º 9174/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008), efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, adequa o Doutoramento no ramo de Engenharia Agronómica, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, confere o grau de doutor em Engenharia Agronómica, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Agronómica organiza-se pelo sistema de unidades de crédito (ECTS).

2 — O grau de doutor será conferido aos que completarem, com aproveitamento, o curso de doutoramento em Engenharia Agronómica, e obtiverem aprovação no acto público de defesa da tese.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Agronómica constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Agronomia, tendo em conta o Regulamento de Doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, deliberação n.º 1487/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2006, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
- b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- c) Processo de registo do tema da tese;
- d) Condições de preparação da tese;
- e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
- f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
- i) Processo de atribuição da qualificação final;

Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia Agronómica

Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Agronomia

Curso de Engenharia Agronómica

Grau de Doutor

Área científica predominante: Agronomia

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Optativa	MAT	Semestral	162		6	Optativa.
Optativa	Optativa	Semestral	162		6	Optativa.

- j) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

5.º

Data de entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

6.º

Início de funcionamento

O curso conducente ao grau de Doutor em Engenharia Agronómica entra em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009.

3 de Julho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

Anexo ao despacho reitoral n.º 48/UTL/2008

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia Agronómica

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Agronomia.
- 3 — Curso: Engenharia Agronómica.
- 4 — Grau: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do curso: Agronomia.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos (seis semestres).
- 8 — Opções/ramos: ...
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Agronomia	AGR	156 (*)	
Matemática	MAT		6
Optativa			18
<i>Total</i>		156	24 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

(*) Dos quais 150 ECTS correspondem à tese de doutoramento.

Os 18 créditos optativos e os 6 da área científica de Matemática podem ser adquiridos por creditação de formação obtida em instituições congéneres, nacionais ou estrangeiras.

O tempo médio do ciclo de estudos será 3 anos em tempo integral, embora excepcionalmente possa chegar a 5 anos, em conformidade com o Regulamento de Geral dos Doutoramentos no ISA.

1 — Observações:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Optativa	Optativa Optativa AGR	Semestral	162	56 OT	6	Optativa. Optativa (a)
Optativa		Semestral	162		6	
Tese		Anual	972		36	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário	AGR AGR	Semestral	162	42 OT	6	(a)
Tese		Anual	1458	56 OT	54	

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese	AGR	Anual	1620	56 OT	60	(a)

(a) A Tese de doutoramento prolonga-se pelos 6 semestres de duração normal do ciclo de estudos.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

ANEXO

Despacho n.º 19150/2008

Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, determino, por Despacho de 02 de Julho de 2008, para o ano lectivo de 2008-2009, as seguintes vagas de mestrado:

Mestrados 2008-2009

Cursos	Vagas	Número de registo da DGES
Biocombustíveis	20	B 447/2007
Agro-Pecuária	55	B 435/2007
Recursos Florestais	25	B 442/2007
Engenharia Alimentar	60	B 437/2007
Agricultura Biológica	20	B 445/2007

9 de Julho de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Serviços Centrais

Despacho n.º 19151/2008

Por meu despacho de 01 de Julho de 2008, homologo o Regulamento do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre pelo Instituto Politécnico de Coimbra, anexo a este despacho, após aprovação em Conselho de Gestão de 29 de Maio de 2008, com as alterações que lhe foram introduzidas em Conselho de Gestão de 30 de Junho de 2008.

9 de Julho de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção do Grau de Mestre pelo Instituto Politécnico de Coimbra

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Enquadramento jurídico

Assumindo os objectivos e as condições definidas, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e demais legislação aplicável, para a atribuição do grau de mestre, o presente Regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico aí instituído.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento aplica-se a todos os ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre, ministrados em Unidades Orgânicas (UO) do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), identificando as matérias a incluir em edital a publicar em DR para cada um deles.

2 — A aplicação do presente Regulamento aos ciclos de estudo conferentes do grau de mestre em domínios de habilitação para a docência faz-se na salvaguarda das normas e condições previstas no Decreto-Lei 43/2007, de 22 de Fevereiro, e demais legislação aplicável.

Artigo 3.º

Grau de mestre

O grau de mestre é conferido aos estudantes que, através de aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano do ciclo de estudos e da aprovação no acto público de defesa de dissertação/ trabalho